



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº __ DE __ DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui o Programa de Identificação de Rotas de Escoamento Rural no município de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Identificação de Rotas de Escoamento Rural**, com o objetivo de mapear, identificar e sinalizar vias relevantes para transporte de produção agrícola e pecuária no município.

Art. 2º O programa visa:

- I – facilitar o tráfego de caminhões e maquinário agrícola;
- II – identificar rotas estratégicas de acesso às propriedades rurais;
- III – melhorar logística e competitividade do produtor local;
- IV – auxiliar no planejamento de manutenção de estradas rurais;
- V – promover segurança de deslocamento.

Art. 3º A sinalização poderá ser realizada por placas simples, QR codes ou material digital, **sem obrigação de instalação física**, cabendo ao Executivo definir prioridades conforme disponibilidade.

Art. 4º O programa poderá utilizar tecnologia georreferenciada já disponível em órgãos públicos, sem novas aquisições.

Art. 5º Produtores e associações rurais poderão sugerir vias prioritárias.

Art. 6º As informações serão disponibilizadas preferencialmente em meios eletrônicos.

Art. 7º Esta Lei é de caráter orientativo, sem criação de despesa obrigatória.

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº 1335/2025

dado pelo protocolo, distribuído à Presidência

Em, 31/10/2025

Sarina Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA

Mat. 731

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE MACACU - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº 1333/2025
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 31 / 10 / 2025

Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE MACACU - RJ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Senhores(as) Vereadores(as):

A maior parte do custo operacional da agricultura familiar está na logística de escoamento. Quando o produtor enfrenta rotas ruins ou desconhece caminhos alternativos, ele perde competitividade, tempo e lucro.

O simples ato de identificar, mapear e orientar rotas:

- ✓ melhora fluxo
- ✓ reduz acidentes
- ✓ evita desgaste de veículos
- ✓ diminui prejuízos pós-colheita
- ✓ facilita inspeções sanitárias

Este projeto **não cria gastos obrigatórios** e utiliza estrutura já existente do Município, podendo ser implementado com parcerias rurais.

Ele fortalece o campo, amplia renda, reduz desperdício e aproxima administração pública da realidade produtiva.

À vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)
Vereador - (SOLIDARIEDADE)